



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004/2026 PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 429, inciso II, da Lei Complementar nº 282/2018 e 28 de setembro de 2018;

RETIFICA

Onde se lê: Art. 1º, § 3º. A cota única e as parcelas estarão disponíveis na Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 1º de março de 2026. Leia-se: Art. 1º, § 3º. A cota única estará disponível na Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 1º de março de 2026.

Permanecem em vigor os demais artigos da Resolução nº 006/2025 e os efeitos dessa ERRATA retroagem desde a data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaé, 15 de janeiro de 2026.

**Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 019/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.001/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 259/2025, de 10 de julho de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 25 de junho de 2025, à servidora RENATA GOMES ALMENDRO, Matrícula 42.831, no cargo de Auxiliar de Topografia, Categoria I, Padrão C, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 39.664/2024, com fundamentação no inciso I, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 25 de junho de 2025."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 15 de janeiro de 2026.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA
004/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Juliano Farias Pereira Gáspio, matrícula 4095-9, como Presidente da Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Macaé e Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, ficando responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações e funções conexas em auxílio a Diretoria de Licitações e Contratos, e os servidores abaixo relacionados como membros da referida Equipe, podendo o primeiro atuar também como Presidente em caso de ausência do titular:

- Cristiane de Oliveira Cavour, matrícula nº 4071-1;
- Fabiola de Oliveira Lima, matrícula 4118-1;
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira, matrícula 6361-4;
- Alexandre Machado Ferreira, matrícula nº 4506-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de janeiro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé**

**162
2772-6333**

ouvidoria@macae.rj.gov.br



**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284